

EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com Lei Federal nº 11788/2008, de 25 de Setembro de 2008 e Lei Municipal nº 5626/2012, de abril de 2012, **TORNA PÚBLICO**, que realizará **PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO**, para formação de cadastro reserva de estágio remunerado para diversas Secretarias do Município, a ser realizado juntamente com o Centro de Integração Empresa Escola-CIEE/RS, tendo em vista o Contrato nº 95/2021, regido pelas instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade de 1 (um) ano a partir da data de homologação deste Processo Seletivo a critério da Administração Municipal.

1.2. O Processo Seletivo será constituído de duas etapas, a saber:

1.2.1. Primeira Etapa – execução a cargo do CIEE, assim constituída: Prova Objetiva de caráter seletivo, eliminatório e classificatório;

1.2.2. Segunda Etapa – execução a cargo da Prefeitura de Santa Maria, de caráter classificatória, constituída de entrevista e avaliação de curriculum, para verificar a adequação do perfil e conhecimento técnico do estudante às atividades a serem desenvolvidas no estágio. Para cada vaga serão convocados três candidatos, em ordem decrescente de classificação do curso, relacionado com a área de estágio. A convocação para entrevista não garante a obtenção da vaga.

1.3. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) o ingresso imediato ao Programa Bolsa Estágio, e sim a expectativa de estagiar no Município de Santa Maria, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

1.4. Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) são asseguradas aos (às) candidatos (as) Portadores de Deficiência – PCD, desde que as atribuições dos estagiários sejam compatíveis com suas deficiências, nos termos do § 5º do artigo 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.5. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva, para os seguintes cursos:

NÍVEL SUPERIOR	
CURSO	VAGAS
Administração	CR
Administração Pública	CR
Agronomia	CR
Arquitetura e Urbanismo	CR
Arquivologia	CR
Artes Visuais	CR
Biblioteconomia	CR
Ciências Contábeis (Contabilidade)	CR
Ciências da Computação	CR
Ciências Econômicas (Economia)	CR
Ciências Sociais	CR
Desenho Industrial	CR
Direito	CR
Educação Especial	CR
Educação Física	CR
Enfermagem	CR
Engenharia Civil	CR
Engenharia de Computação	CR
Engenharia Elétrica	CR
Engenharia Florestal	CR
Engenharia Mecânica	CR
Engenharia Sanitária e Ambiental	CR
Farmácia	CR
Geografia	CR
Geologia	CR
Gestão de Rh	CR

Gestão Financeira	CR
História	CR
Jornalismo	CR
Letras	CR
Matemática	CR
Medicina	CR
Medicina Veterinária	CR
Nutrição	CR
Pedagogia	CR
Produção Editorial	CR
Psicologia	CR
Publicidade e Propaganda	CR
Relações Internacionais	CR
Relações Públicas	CR
Serviço Social	CR
Sistema de Informação	CR
Tecnologia em Gestão Ambiental	CR
Tecnologia em Gestão de Turismo	CR
Tecnologia em Gestão Pública	CR
Tecnologia em Processos Gerenciais	CR
Tecnologia em Redes de Computadores	CR
Tecnologia em Sistemas para Internet	CR

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	
CURSO	VAGAS
Ensino Médio	CR
Técnico em Administração	CR
Técnico em Agroindústria	CR
Técnico em Agropecuária	CR
Técnico em Contabilidade	CR

Técnico em Enfermagem	CR
Técnico em Geoprocessamento	CR
Técnico em Informática	CR
Técnico em Meio Ambiente	CR
Técnico em Paisagismo	CR
Técnico em Secretariado	CR
Técnico em Segurança do Trabalho	CR

1.6. A classificação final será por área de estágio.

1.7. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 4412/01, de 05 de fevereiro de 2001 e na Lei Municipal nº 5626, de 04 de abril de 2012.

1.8. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

1.8.1. R\$ 5,00 (cinco reais) por hora de estágio para Ensino Médio e Técnico, sendo sua carga horária de contrato de até 30h (trinta horas) semanais.

1.8.2. R\$ 6,00 (seis reais) por hora de estágio para Ensino Superior, sendo sua carga horária de contrato de até 30h (trinta horas) semanais

1.9. O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o(a) estagiário(a) e o Município de Santa Maria.

2. DO CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA
Inscrições (no website: www.cieers.org.br)	21/02/2024 a 05/03/2024
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	06/03/2024
Prazo para Interposição de Recurso Quanto às Inscrições	07/03/2024
Publicação da Lista Oficial de Inscritos (no website: www.cieers.org.br)	08/03/2024
Aplicação das Provas (https://www.cieers.org.br/provaonline)	12/03/2024

Divulgação do gabarito provisório (no website: www.cieers.org.br)	13/03/2024
Prazo final para recurso ao gabarito	14/03/2024
Divulgação do gabarito definitivo e resultado com a classificação (no website: www.cieers.org.br)	20/03/2024
Prazo final para pedido de revisão do resultado e classificação	21/03/2024
Divulgação do resultado final (no website: www.cieers.org.br)	22/03/2024

3. DA INSCRIÇÕES:

3.1. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

3.2. As inscrições estarão abertas no período de 21/02/2024 a 05/03/2024 e serão realizadas de forma exclusivamente online, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

3.3. O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>

3.3.1. Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: <https://cieers.org.br/estudantes/processosSeletivos>.

3.4. Para candidatos Portadores de Deficiência– PCD é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Santa Maria, no ato da convocação.

3.5. A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

3.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do CIEE/RS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos.

3.7. São requisitos para a inscrição:

3.7.1. Idade mínima de 16 anos;

3.7.2. Ser brasileiro;

3.7.3. Ser estudante matriculado em um dos cursos conforme item 1.5;

3.8. Eventuais questionamentos às inscrições, deverão ser feitas ao CIEE Santa Maria, pelo fone (55) 3225.2677, (55) 99970.3855 ou para o e-mail: thayane.kessner@cieers.org.br no prazo constante no Cronograma deste Edital.

3.9. O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

4. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA:

4.1. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade estabelecido neste edital.

4.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio, e sim a expectativa de estagiar no Poder Executivo de Santa Maria, segundo o número de vagas que vierem a existir, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria e respeitada a ordem de classificação final.

4.3. Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo II deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail thayane.kessner@cieers.org.br até o dia 07/03/2024. O atestado original deverá ser apresentado à Prefeitura Municipal de Santa Maria no ato da convocação, caso o candidato seja aprovado e convocado.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ON-LINE, com 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.

5.2. O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva on-line, que será realizada **dia 12 de março de 2024** das 14h30min às 16h30min no PORTAL do CIEE-RS <https://www.cieers.org.br/provaonline>. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para responder o mesmo número de questão onde parou.

5.3. Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, com sua senha individual, e localizar a prova on-line: link <https://www.cieers.org.br/provaonline>, na área logada e responder as questões.

5.4. O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Santa Maria não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.

5.5. O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

5.6. Ao finalizar a prova o candidato terá a opção de gerar um arquivo PDF da prova com as respostas, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que divulgado.

5.7. O processo seletivo será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE/RS – www.cieers.org.br – conforme conteúdo programático definido no Edital.

5.8. O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estagiários da Prefeitura de Santa Maria - RS.

5.9. A identificação, correta do dia e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento na prova on-line, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.10. Fica reservado o direito da contratante de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das mesmas.

5.11. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO
ENSINO	Português	10	1,0
MÉDIO/	Matemática	06	1,0
TÉCNICO/ SUPERIOR	Conhecimentos Gerais/Legislação	14	1,0

5.12. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 30 (trinta) pontos.

5.13. Não haverá prova fora da data e/ou horário diferente.

5.14. A correção das Grades de Respostas da Prova Objetiva On-line será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

5.15. Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

5.16. Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial receberá a respectiva pontuação.

5.17. Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

5.18. Não haverá recurso de reconsideração.

5.19. O conteúdo da prova será:

PORTUGUÊS: LÍNGUA PORTUGUESA (conforme o novo acordo ortográfico): Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos; Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Ajunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo; Gramática.

MATEMÁTICA: Números reais; Grandezas; Medidas; Números; Cálculo de probabilidade; Porcentagem; Juro simples, descontos; números romanos; Frações; Problemas matemáticos. Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. Expressões numéricas: operações básicas. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Juros compostos. Funções e Equações de 1º e 2º graus. Interpretação de tabelas e gráficos. Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. Estatística: média aritmética. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimento dos dados históricos do município; Aspectos gerais do Brasil e do Mundo (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); Direitos humanos e cidadania e demais atualidades; Sistema operacional Windows; Microsoft Office: Word, Excel, Power Point; Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e a Correio Eletrônico, Internet Explorer; Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup.

LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica Municipal.

6. DO GABARITO:

6.1. A divulgação do gabarito provisório será no dia 13 de março de 2024, no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria www.santamaria.rs.gov.br; e do CIEE/RS: www.cieers.org.br/conjuntos.

6.2. Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE/Santa Maria, unicamente pelo e-mail Thayne.kessner@cieers.org.br, no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação;

6.3. Havendo alteração no gabarito, será publicado novo gabarito definitivo, juntamente, com o resultado da prova objetiva, no dia 19 de março de 2024, nos sites: www.cieers.org.br/conjuntos, e www.santamaria.rs.gov.br;

6.4. Eventuais questionamentos sobre o número de acertos da prova objetiva deverão ser realizados no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação, dirigidos ao CIEE/Santa Maria, unicamente pelo e-mail Thayne.kessner@cieers.org.br. Havendo qualquer incorreção da parte do CIEE, será publicada nova lista de resultado da prova até o dia 22 de março de 2024.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à homologação das inscrições no dia **07/03/2024**, ao gabarito da prova objetiva no dia **14/03/2024** e à Classificação Preliminar no dia **22/03/2024**.

7.2. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, através do e-mail: thayne.kessner@cieers.org.br, por meio de **FORMULÁRIO DE RECURSO**, conforme **ANEXO I**, que despachará para o órgão competente para julgamento, contendo os seguintes dados:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.3. Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

7.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou em desacordo com este Edital.

7.5. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

7.6. Os processos, contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Maria, durante um período de 1 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1. Os candidatos aprovados, que obtiverem o mínimo de 15 pontos, serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos dentro dos respectivos cursos, conforme item 1.1 deste edital;

8.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

- 8.2.1. Maior acerto em questões de Português;
- 8.2.2. Maior Idade;
- 8.2.3. Persistindo o empate será realizado sorteio;

8.3. A homologação final será publicada até o dia 22 de março de 2024, nos sites: www.ciees.org.br/conjuntos e www.santamaria.rs.gov.br;

8.4. Conforme as aberturas de novas vagas serão convocados estudantes seguindo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área;

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

9.1. O preenchimento de vagas de estágio ficará a critério da Administração Municipal, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade dos cursos de formação com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

9.2. A convocação e ingresso do(a) estagiário(a) no Programa Bolsa Estágio da PMSM obedecerá, rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos, para cada curso.

9.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a disponibilidade de vagas, serão convocados através de edital com publicação de chamada exclusivamente pela página do Município: www.santamaria.rs.gov.br.

9.4. Para a vaga de estágio a ser preenchida, podem ser entrevistados no máximo 3 (três) estudantes.

9.4.1. O estudante não aproveitado permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade.

9.4.2. O estudante será convocado para entrevista até duas vezes em oportunidades diferentes no PMSM, não sendo alterada sua classificação. Caso não seja aprovado em nenhuma das duas entrevistas, o estudante será remanejado automaticamente para o final da lista.

Parágrafo Único. Após avaliação de perfil dos candidatos selecionados, a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle de Estágio providenciará a lotação, observada a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

9.6. O (a) candidato (a) convocado(a) deverá encaminhar os documentos solicitados no Edital de convocação do Município no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas). Esses documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o e-mail **estagio@santamaria.rs.gov.br** da Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas – Coordenadoria Setorial de Controle e Avaliação de Estágios, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, CPF/identidade, atestado de frequência atualizado e comprovante de residência.

9.7 O (a) candidato (a) que não se apresentar na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistente da vaga. 9.8. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o (a) estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

9.9. O (a) estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

9.10. O (a) estudante poderá requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. A solicitação deverá ser feita por e-mail, através de formulário fornecido pela Coordenadoria Setorial de Controle e Avaliação de Estágio.

9.11. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no sítio na internet.

9.12. Inviabilizará o preenchimento da vaga o estudante que for autor de processo judicial contra o Município de Santa Maria.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O processo seletivo tem validade de um (01) ano, a contar da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Municipal.

10.2. O período de estágio não excederá dois (02) anos.

10.3. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11788/2008 e da Lei Municipal nº 5626/2012.

10.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação expressa das condições deste processo seletivo.

10.5. A elaboração dos conteúdos programáticos, a elaboração, correção, identificação, o reexame das provas; bem como as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do CIEE/RS.

10.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

10.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Santa Maria, 16 de Fevereiro de 2024

JORGE CLADISTONE POZZOBOM
Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE RECURSO

AO CIEE/SANTA MARIA (Enviar por e-mail para: santamaria@cieers.org.br)

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF.: _____ N° INSCRIÇÃO: _____

CURSO: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

DATA: ____ / ____ / ____

ANEXO II - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa:

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato